

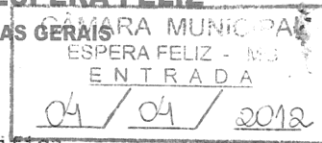


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41 / 2012

Autoriza ajuda Financeira que especifica.



A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha, com sede na Rua da Mineradora s/n, CNPJ: 09.345.148/0001-32, para a realização do segundo Encontro Nacional de Motociclistas de Espera Feliz, MG a ser realizado no período de 13 à 15 de abril de 2012.

Parágrafo Único - Fica a comissão descrita no caput obrigada a proceder a devida prestação de contas da aplicação da ajuda financeira, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da finalização da festa.

Art. 2º - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.02.2.017.23.695.0363 2023.339039000000, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 29 de março de 2012

Barbosa
ALOISIO BARBOSA
Prefeito Municipal

est. único
APROVADO
EM, 04/04/2012
regime especial

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei trata de conceder ajuda financeira à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha, para o 5º Encontro Nacional dos Motociclistas a ser realizado no período de 13 a 15 de abril de 2012, nesta cidade de Espera Feliz, tendo em vista que é um evento de grande incentivo ao Turismo do Município e Região, pois, vem crescendo ao longo dos anos com a perspectiva neste ano segundo os organizadores um total de 600 (seiscentos) motociclistas de diversos Estados do País.

